- 9.4. A classificação no concurso público não assegurará ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele provido, segundo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada a oportunidade e conveniência do Observatório Nacional.
- 9.5. Observado o número de vagas existentes, o candidato habilitado será convocado para a nomeação por correspondência, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não o cargo para o qual está sendo convocado, num prazo de até 7 (sete) dias úteis a partir da data do encaminhamento da correspondência.
- 9.6. O não pronunciamento do candidato após reconvocado por Edital, ou carta com Aviso de Recebimento ou telegrama, permitirá à Administração excluí-lo do Concurso Público, devendo, portanto o candidato, manter seu endereço atualizado junto à área de Recursos Humanos do Observatório Nacional.
- 9.7.A inscrição no certame implica a submissão do candidato às regras do concurso previstas neste Edital e eventuais retificações, bem como às Leis n°s 8.112/90 e 8.691/93.
- 9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna de Concursos do ON.
- 9.9. Aplica-se ao presente Concurso o disposto nas Leis n.º 8.112/90 e n.º 8.691/93, no que couber, e nas demais legislações pertinentes.

SERGIO LUIZ FONTES

ANEXO I ÁREAS - TEMAS PARA A PROVA ESCRITA.

- Metrologia em Tempo e Frequência
- 1.1.Medições e caracterização da instabilidade da frequência.
- 1.2.Padrões de frequência atômicos.
- 1.3.Métodos de disseminação do tempo e frequência.
- 1.4.Calibração de tempo e frequência. 1.5.Incerteza de medição, sua avaliação e determinação.
- 1.6.Tempo atômico internacional e tempo universal coordenado.
 - 2. Ciência da Computação aplicada à Astronomia.
 - 2.1.Observatório Virtual: conceitos, protocolos e aplicações. 2.2.Mineração de dados: conceitos e aplicações em bancos
- de dados astronômicos de grande volume.
- 2.3.Algoritmos de classificação de objetos astronômicos: inteligência artificial, estatística bayesiana, métodos empíricos, cores e distribuições espectrais de energia.

 2.4.Processamento de dados astronômicos ópticos: controle
- de qualidade, análise de tendências, e dados prontos para ciência.

Anexo II Quadro de Remuneração

Cargo	Classe	Padrão	Vencimento	GDACT	Remuneração
			Básico (R\$)	(R\$)	Final
Tecnologista	Pleno	I	1.724,54	1.073,00	2.797,54

Obs: LOs aprovados em cargos de nível superior portadores de títulos de Doutor, Mestre ou certificado de aperfeiçoamento ou de especialização, após análise e homologação pela Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia de que trata o art. 16 da Lei nº 8.691/1993, farão jus a um adicional de 105% (cento e cinco por cento), 52,5% (cinqüenta e dois inteiros e cinco décimos por cento) e 27% (vinte è sete por cento), respectivamente, incidente sobre o vencimento básico, em conformidade com o disposto no art. 21 da mesma Lei, alterado pelo art. 17 da Lei nº 11.094, de 13.05.2005;

II.Dependendo do local de trabalho o aprovado poderá fazer jus a um adicional de periculosidade ou insalubridade.

Anexo III Pontuação relativa à Análise e Apreciação dos Títulos.

Descrição	Até
Título de Doutor na área objeto do concurso	20 p.
Título de Mestre na área objeto do concurso	15 p.
Título de Especialista na área objeto do concurso	10 p.
Atividades comprovadas nas áreas temas do Anexo I (por ano). Máximo 50 p. Artigo publicado em periódicos indexados (máximo 20	5 p.
pontos).	5 p.
Experiência didática (por ano). Máximo 5 pontos.	1 p.
Orientação de Mestrado ou Doutorado (por orientação). Máximo 5 pontos.	2,5 [*] p.

OBS: A pontuação relativa à titulação não é cumulativa, valendo apenas a equivalente à maior titulação

EDITAL Nº 4/2008 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (TÉCNICO)

O Diretor do Observatório Nacional - ON, Unidade de Pes-O Diretor do Observatório Nacional - ON, Unidade de Pesquisa pertencente à estrutura do Ministério da Ciência e Tecnologia, tendo em vista a Portaria nº 22 de 19 de fevereiro de 2008, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União de 20 de fevereiro de 2008 e a Portaria MCT nº 272/2008, de 30 de abril de 2008, publicada no Boletim de Serviço nº 08 de 30 de abril de 2008, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, com base na Lei nº 8.691/93 e Resolução nº 02 de 23 de novembro de 1994 do Conselho do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, torna pública a realização de Concurso Público para pro-Tecnologia, torna pública a realização de Concurso Público para pro-vimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de TECNICO 1 da Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, de acordo com o disposto neste Edital.

O concurso será regido por este Edital, promovido pelo Observatório Nacional - ON.

Diário Oficial da União - Secão 3

Todas as informações relativas ao concurso objeto deste edital poderão ser obtidas no Observatório Nacional, sito à Rua General José Cristino nº 77- São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ, Serviço de Recursos Humanos, no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h nos dias úteis ou através de consulta à página da instituição, http://www.on.br. 1.DO CARGO

- 1.1.Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia.

- 1.2.CARGO: TECNICO. 1.3.VAGA: 03 (três). 1.4.CLASSE: 1 Padrão I.

- 1.5.JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais. 1.6.FORMAÇÃO: Curso Técnico em Eletrônica. 1.7.ÁREA DE ATUAÇÃO: Instrumentação eletrônica.
- 1.8.PRÉ-REQUISITOS: Ensino Médio (2º Grau ou equivalente) completo, curso técnico em eletrônica e ter um ano, no mínimo, de participação em projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico ou habilitação inerente à classe.

 1.9.REMUNERAÇÃO: Conforme tabela no Anexo II - Qua-
- dro de Remuneração
 - 1.10.DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
- Operação, instalação e manutenção de equipamentos e sistemas eletrônicos
- 2.DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO.
- 2.1 Ter sido aprovado e classificado no concurso público. 2.2 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e no caso da portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasi-leiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos po-
- líticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal. 2.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais, se brasileiro.
- 2.4 Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos brasileiros do sexo masculino.
- 2.5 Ter idade mínima de 18 anos completos, na data da
- 2.6 Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo.2.7 Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público federal nos termos do disposto no art. 137, parágrafo único da Lei n.º 8.112/90.
- 2.8-Não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo com proventos de inatividade, ressalvados os casos previstos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei 8.112/1990.
- 2.9-Obedecer às exigências das atribuições do cargo, em
- conformidade com a Lei nº 8.691/93.

 2.10- Não estar cumprindo penalidade administrativa ou criminal impeditiva do exercício de cargo público federal.
 - 3 DA INSCRIÇÃO
- 3.1- A inscrição do concurso para o cargo de Técnico 1-I será efetuada na sede no Observatório Nacional ON, sito à Rua General José Cristino nº 77- São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ, Serviço de Recursos Humanos, no período de 24/09/2008 a 24/10/2008, no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h nos dias úteis. Para inscrever-se o candidato deverá apresentar requerimento ao Diretor do Observatório Nacional, acompanhado da seguinte documentação:
- 3.1.1 -Comprovante de conclusão do ensino médio (2º Grau ou equivalente).

 3.1.2 -Comprovante de conclusão de curso técnico em ele-
- expedido por instituição credenciada pelo MEC.
- 3.1.3 Cópias de outros diplomas e certificados de conclusão de cursos de extensão realizados em área relacionada com o objeto do concurso.
- 3.1.4 Separatas ou cópias de cada um dos trabalhos mencionados no memorial:
 - 3.1.5 Cópia de documento de identidade.
- 3.1.6 Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), a ser recolhido através da Guia de Recolhimento da União - GRU, com os campos preenchidos com os seguintes códigos: UG (Unidade Gestora): 240126 (Observatório Nacional);
 - Gestão: 00001:
- Recolhimento Código: 288837 (Taxa de Inscrição em Concurso Público). Observação: A GRU pode ser preenchida e impressa na
- https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug.

 3.2 - O colegiado superior do Observatório Nacional ou a
- Comissão Interna de Concurso, após verificar o cumprimento das condições do subitem 3.1, declarará os candidatos considerados oficialmente inscritos no certame num prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir do término do período de inscrições.
- 3.3 -No caso de indeferimento do pedido de inscrição, po-derá haver recurso do candidato, dirigido ao Diretor do Observatório Nacional, dentro de um prazo não superior 3 (três) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado do indeferimento.

 3.4 -Será permitida a inscrição por procuração, mediante
- entrega do respectivo termo, acompanhado de cópia de documento de identidade do procurador. Esta procuração poderá ser por instrumento público ou particular. No caso de instrumento particular deverá ser datilografada ou digitada e terá firma do outorgante reconhecida por
- 3.5 O candidato ou seu procurador é inteiramente responsável pelas informações prestadas, bem como pela exatidão da documentação apresentada.

- 3.6 No caso em que o número de candidatos oficialmente inscritos for inferior ou igual ao numero de vagas fixadas neste edital o prazo de inscrições será prorrogado por um período mínimo de 30 (trinta) dias úteis.
 4.DAS ETAPAS DO CONCURSO
- 4.1.Informações relativas à data e local da prova poderão ser obtidas no local da inscrição, no Diário Oficial da União ou através de consulta à página do Observatório Nacional, http://www.on.br.
 4.2.O Concurso compreenderá as seguintes etapas:
- 4.2.1.Primeira etapa consistirá de Prova Objetiva, de co-nhecimentos específicos, de caráter eliminatório e classificatório;
- 4.2.2. Segunda etapa consistirá de Prova Oral, de caráter eli-
- minatório e classificatório; 4.2.3.Terceira etapa consistirá de Avaliação de Currículo, de caráter classificatório
 - 5.DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO
- 5.1.A primeira etapa será composta de Prova Objetiva com questões discursivas e/ou de múltipla escolha, de conhecimentos es pecíficos.
- 5.2.O conteúdo programático encontram-se no Anexo II deste edital.
- 5.3.O candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinqüenta por cento) na Prova Objetiva será considerado aprovado nesta etapa; aquele que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinqüenta por cento) será eliminado do concurso.

 6.DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OB-
- 6.1.O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura. Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- 6.2. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares; carintates), peros corpos de Bonnerios e petas Foncias Mintates, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 6.3.Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua
- assinatura.
 6.4.Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros do-cumentos tais como crachás, título de eleitor, carteira de estudante ou carteiras funcionais sem valor de identidade.
- 6.5.É vedado aos candidatos prestar prova fora do horário, data e local pré-determinado pela organização do Concurso Público.
 6.6.Não será permitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para seu início.
- 6.7. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eli-
- minação automática do candidato. 6.8.O caderno de soluções será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da Prova Objetiva e deverá ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de
- acordo com as instruções contidas na capa da prova. 6.9.Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado, pror-
- rogação do tempo previsto para a aplicação da prova. 6.10.Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução do caderno de soluções da prova discursiva, sendo eliminado do
- Concurso Público aquele que não o devolver.
 6.11.Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:
- 6.11.1.após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- 6.11.2.somente depois de decorrida uma hora do início da prova o candidato poderá entregar o caderno de soluções e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Desistência declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador do local;
- 6.11.3.ao candidato somente será permitido levar seu caderno de questões faltando menos de 1 (uma) hora para o término da
- 6.11.4.ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o caderno de soluções e o seu caderno de questões, ressalvado o disposto no item 6.11.3, solicitando a devolução do seu documento de identidade, que ficará em poder do fiscal de sala, porém sempre visível, desde o momento do seu ingresso na mesma:
- 6.11.5.os três últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.
- 6.11.6.é vedado o porte e/ou uso de telefones celulares no recinto da realização da prova sendo o infrator passível de eliminação do concurso.
 - 6.12. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma; b) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas cal-
- culadoras e similares, "pagers", telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante a prova;
- c) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou ine-
- d) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim coo que proceder de forma incompatível com as normas de civilidade e compostura;